



"P R U D E N T E" - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.532/79 =

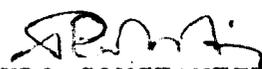
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a manifestação expressa do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, através do ofício nº 313/79,

D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - Fica remanejada para a Câmara Municipal de Presidente Prudente, à servidora de provimento Efetivo, exercendo as funções de Escriurária, Senhora VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA a partir de 01 de abril de 1979.
- ARTIGO 2º - Fica assegurado a servidora, todos os direitos e vantagens adquiridos, nos termos da Lei Municipal nº 1470 ( ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS), de 30/10/71, bem como os que vier a adquirir por força da mesma lei e posteriores.
- ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal, através da Divisão Pessoal, procederá a entrega a Câmara Municipal de Presidente Prudente, das respectivas fichas e registros funcionais da remanejada.
- ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos trinta (30) dias do mês de Março de 1.979.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal



continuação do decreto nº 3.532/79

fls. 02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta (30) dias do mês / de Março de 1.979.

*Alcides de Oliveira Chaves*  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

a  
z  
l  
e